



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 018, DE 10 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE À SERVIDORA GEISA GOMES VIEIRA ARAUJO 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 019, DE 10 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS.

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-23

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- DECISÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 018, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

*CONCEDE À SERVIDORA GEISA GOMES  
VIEIRA ARAUJO 120 (CENTO E VINTE)  
DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder à servidora **Geisa Gomes Vieira Araujo**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 03 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de março de 2023.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 019, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA **FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a licença (remunerada), por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Fernanda de Oliveira Santos**, Enfermeira, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 96, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1998.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/03/2023, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de março de 2023.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 016-23PE, foi erroneamente publicado. Sendo assim:

#### ONDE LÊ-SE:

LOTE 01 – CARNE BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>CARNE BOVINA</b> para bife (contrafilé primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	600	R\$ 32,66	R\$ 19.596,00
2	<b>MUSCULO GADO CONGELADO:</b> remover todas as anomalias com excesso de cebo gânglios, ossos, coágulo sanguíneos, nervo cervical e cartilagens.	kg	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
3	<b>CARNE BOVINA ALCATRA</b> primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração e congelamento.	kg	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
4	<b>CARNE BOVINA COXÃO MOLE</b> primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob	Kg	600	R\$ 29,33	R\$ 17.598,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	refrigeração e congelamento de 01 ano embalagem pacote com 02 quilos.				
5	<b>CARNE BOVINA</b> –para bife (acém) primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	600	R\$ 25,33	R\$ 15.198,00
6	<b>CARNE BOVINA</b> –para bife (acém) primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	700	R\$ 15,33	R\$ 10.731,00
7	<b>FÍGADO BOVINO</b> congelado de abate recente coloração cor própria sem manchas esvaziadas; textura e odor caraterísticos físico-químico não amolecido, não pegajoso.	Kg	50	R\$ 17,33	R\$ 866,50
8	<b>CARNE MOÍDA</b> , tipo paleta moída na hora, contendo no máximo 20% de gordura.	Kg	150	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 94.289,00</b>	

**LEIA-SE:**

<b>LOTE 01 – CARNE BOVINA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<b>CARNE BOVINA</b> para bife (contrafilé primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de	Kg	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	validade de 48 horas sob refrigeração.				
2	<b>MUSCULO GADO CONGELADO:</b> remover todas as anomalias com excesso de cebo gânglios, ossos, coágulo sanguíneos, nervo cervical e cartilagens.	kg	400	R\$ 26,66	R\$ 10.664,00
3	<b>CARNE BOVINA ALCATRA</b> primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração e congelamento.	kg	600	R\$ 33,66	R\$ 20.196,00
4	<b>CARNE BOVINA COXÃO MOLE</b> primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração e congelamento de 01 ano embalagem pacote com 02 quilos.	Kg	600	R\$ 31,00	R\$ 18.600,00
5	<b>CARNE BOVINA</b> –para bife (acém) primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	600	R\$ 27,33	R\$ 16.398,00
6	<b>COSTELA BOVINO,</b> embalagem em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	700	R\$ 17,66	R\$ 12.362,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

7	<b>FÍGADO BOVINO</b> congelado de abate recente coloração cor própria sem manchas esvaziadas; textura e odor caraterísticos físico- químico não amolecido, não pegajoso.	Kg	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
8	<b>CARNE MOÍDA</b> , tipo paleta moída na hora, contendo no máximo 20% de gordura.	Kg	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 102.620,00</b>	

Considerando que há tempo hábil para correção do quanto exposto, respeitado o disposto no art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002, **fica mantida a data do certame para a 23 (vinte e três) de março de 2023**, mantendo todas as demais condições do instrumento convocatório.

Matina/BA, em 10 de março de 2023.

**GISELE SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**


**ATA DE REUNIÃO DESTINADA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA ATINENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA ESTADO DA BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, mediante planilhas, projetos, e demais anexos ao Edital. Aos 10 dias do mês de março de 2023, às 10h05min, na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, snº, Centro, nesta cidade de Matina/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2023, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, José Pereira de Souza e Efigênio Rocha Alves, acompanhados do Assessor Jurídico do Município, Dr. Ítalo Brito Magalhães. Procedeu-se a abertura da sessão para abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas. Compareceram os seguinte licitantes para participarem da sessão.

- 1) CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.954.690/0001-71, representada pelo Sr. Higor Alves Araujo;
- 2) PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.193.886/0001-20, representada por Alex Souza de Araújo;
- 3) D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.869.898/0001-58, representada por Cássio Alves dos Santos;
- 4) KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP., inscrita no CNPJ nº 22.861.398/0001-93, representada por Antonio Ezequiel Gonçalves.

Após conferidos que os envelopes estavam inviolados, procedeu-se a abertura dos mesmos, onde foram colhidas as seguintes propostas: a) CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA, proposta no valor de R\$6.889.473,52 (seis milhões oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); e; b) PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, proposta no valor de R\$6.593.464,62 (seis milhões quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); e; c) D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, proposta no valor de R\$7.404.813,50 (sete milhões quatrocentos e quatro mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos); e; d) 4) KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, proposta no valor de R\$7.035.896,12 (sete milhões trinta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos). Ato contínuo, foi disponibilizada a vista das propostas aos presentes, não foram apresentados questionamentos. Considerando a necessidade da análise das propostas pela Assessoria de Engenharia, a sessão será suspensa para análise das referidas. O resultado das classificações das propostas e a declaração do vencedor será disponibilizado pela CPL via Diário Oficial, com concessão de prazo para eventuais recurso, estando as propostas disponíveis para análise dos licitantes e interessados. Encerrada a sessão às 10hrs e 51min, da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim VALDEMIR PAULO PEREIRA e demais presentes.

Matina/BA, 10 de março de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
**Valdemir Paulo Pereira**  
 Presidente

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

*José Pereira De Souza*  
\_\_\_\_\_  
**José Pereira De Souza**  
Membro

*Efigênio Rocha Alves*  
\_\_\_\_\_  
**Efigênio Rocha Alves**  
Primeiro Suplente

## ASSESSORES:

*Ítalo Brito Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
**Ítalo Brito Magalhães**  
Assessor jurídico

## PRESENTES

*[Signature]*  
1) CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA EPP.

*[Signature]*  
2) PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

*[Signature]*  
3) D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

*[Signature]*  
4) KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.





**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n° 02, de 03 de janeiro de 2023, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, José Pereira de Souza e Efigênio Rocha Alves, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados, a presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, atinente à análise das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA ESTADO DA BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, mediante planilhas, projetos, e demais anexos ao Edital.

Na sessão de abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, que ocorreu às 10:hr05min da data de 10/03/2023, foram colhidas as seguintes propostas: a) PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, proposta no valor de R\$6.593.464,62 (seis milhões quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); e; b) CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA, proposta no valor de R\$6.889.473,52 (seis milhões oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); e; c) D3 EMPREEMDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, proposta no valor de R\$7.404.813,50 (sete milhões quatrocentos e quatro mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos); e; d) 4) KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, proposta no valor de R\$7.035.896,12 (sete milhões trinta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos). Ato contínuo, a sessão foi encerrada, para análise técnica das propostas, que foram atestadas como regulares pelo profissional da assessoria de engenharia.

Diante do exposto, uma vez atestada como regular a proposta de menor valor pela Assessoria de Engenharia, fica declarada vencedora a proposta da licitante PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, proposta no valor de R\$6.593.464,62 (seis milhões quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Matina/BA, 10 de março de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

---

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente

---

**JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**  
Membro

---

**EFIGÊNIO ROCHA ALVES**  
Membro



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EB5C-6347-C89D-5D63-1168> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB5C-6347-C89D-5D63-1168



### Hash do Documento

828afbac369a6c458676401858825ae818c5cc8a51f20c490601256591106bb9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/03/2023 18:48 UTC-03:00